

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ORÇAMENTO

De acordo com o funcionamento do Agrupamento de Escolas e numa perspetiva integrada de gestão dos orçamentos, no qual é acautelado o rigor legislativo na individualidade de cada um dos estabelecimentos, o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas nº 2 de Loures prioriza a qualidade pedagógico-didática e a gestão diária que assegurem níveis de qualidade e bem-estar e segurança adequados, apesar da diminuição da capacidade orçamental do agrupamento prevista para 2015, decorrente das opções do orçamento de Estado.

Dando cumprimento ao disposto na alínea h) do nº1 do artigo 13 do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral, em reunião de ---- de Janeiro de 2015, definiu as linhas orientadoras para a elaboração do projeto de orçamento do Agrupamento de Escolas nº 2 de Loures.

Nível de educação e ensino - 96 Turmas

<u>Pré-Escolar</u>	<u>1º Ciclo</u>	<u>2º e 3º Ciclos</u>	<u>Ensino Secundário</u>
3 Jardins-de-Infância /8 Salas	3 Escolas/24 turmas e 1Unidade Educativa de Multideficiência)	29 Turmas (4 turmas são de PCA - 1 de 2º Ciclo e 3 de 3º Ciclo) 1Unidade Educativa de Multideficiência)	35 Turmas 20 do Regular 7 do Profissional 3 recorrente 5 EFA- Noturno
<u>195 crianças</u>	<u>562 alunos</u>	<u>319 + 356 alunos (675)</u>	<u>595+186+247+79 alunos (1.007)</u>
<u>2. 439 alunos</u>			

PRIORIDADES DO AGRUPAMENTO

GERAIS

1. Funcionamento diário que assegurem níveis de qualidade, bem-estar e segurança adequados;
2. Ação social escolar adequada às necessidades dos alunos que dela beneficiem;
3. Implementação de medidas pedagógicas e didáticas que suportem a melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
4. Implementação de comportamentos de combate ao desperdício.

ESPECÍFICAS

1. Gestão criteriosa dos recursos financeiros, concretamente os de cariz pedagógico-didático:
 - a) No Jardim de Infância as verbas provenientes do MEC e dos vários projetos desenvolvidos, que geram financiamento, devem ser canalizadas para a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos e para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades;
 - b) No 1º Ciclo as verbas dos projetos desenvolvidos, que geram financiamento, devem ser canalizadas para a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos e para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades;
 - c) No 2º e 3º Ciclos e Secundário as verbas das rubricas específicas serão destinadas prioritariamente para a aquisição de materiais educativos e didáticos e para o desenvolvimento de projetos que sustentem a melhoria continuada das condições de ensino e aprendizagem, de acordo com o levantamento de necessidades prioritárias dos respetivos departamentos e das atividades previstas no Plano Anual de Atividades.
2. Promoção e incentivo ao desenvolvimento de projetos e atividades, de âmbito Autárquico, Nacional e Internacional em articulação com o Projeto Educativo;
3. Prioridade nas áreas da Ação Social Escolar a nível de manuais escolares e alimentares, na disponibilização dos apoios socioeconómicos aos alunos mais carenciados, com o objetivo de atenuar as assimetrias sociais e económicas existentes, concretamente através:
 - a) Implementação do normativo sobre banco de manuais Escola Secundária de José Afonso e introdução de melhorias nas restantes escolas com vista à redução das despesas com manuais e à maior disponibilidade de manuais para alunos não carenciados do agrupamento;

b) Do pagamento de uma visita de estudo aos alunos do Escalão A e da participação em metade ao escalão B, no 2º e 3º Ciclo e Secundário;

c) Da implementação dos procedimentos e acompanhamento dos lanches escolares, fornecidos pela Câmara Municipal, a custo zero ou a custo reduzido, de acordo com os escalões do abono de família, aos alunos do pré e do 1º ciclo;

d) Da disponibilização de pequeno-almoço aos alunos do 2º, 3º ciclo e secundário, sendo de forma gratuita aos alunos do escalão A e em 50% aos alunos do Escalão B.

4. Manutenção dos espaços escolares tendo em vista as condições mínimas de conforto e segurança;

5. Promoção e cofinanciamento da formação dos recursos humanos (docentes, não docentes, alunos e pais) nas áreas consideradas prioritárias no Plano de Formação do Agrupamento e no funcionamento dos serviços, nomeadamente nas áreas da educação para a saúde e gestão e mediação de conflitos para professores, alunos e pais/ encarregados de educação, áreas administrativas para assistentes técnicas, e higiene e saúde alimentar para assistentes operacionais ligados à ASE;

6. Promoção de uma cultura de autoavaliação da instituição;

7. Implementação de medidas de poupança de energia e de Redução, Reutilização e Reciclagem nos diversos estabelecimentos de educação e ensino;